



CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

MINUTA

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 012/2021

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 012/2021 CELEBRADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA-ES E A EMPRESA ÁGAPE ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA**, Espírito Santo, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 39.289.723/0001-98, com sede na Rua Nelson Lyrio, Nº 77, Centro, Vargem Alta – ES, CEP 29.295-000, neste ato representada pela Presidente da Câmara Municipal, a Senhora **ALESSANDRA OLGA BORGES FASSARELLA**, [REDACTED]

[REDACTED] doravante denominada **CONTRATANTE** e do outro lado, a empresa **ÁGAPE ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.548.735/0001-80, situada na Praça Presidente Getúlio Vargas, Nº 35, Sala 906, Centro, Vitória – ES, CEP 29010-925, neste ato representada por seu sócio administrador, o senhor **MARCOS PONTES DE AQUINO**, [REDACTED]

[REDACTED] doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o 3º Termo Aditivo (Processo Eletrônico nº 910/2023), ao Contrato nº 012/2021, Processo Principal nº 017/2021, mediante as Cláusulas e Condições que subseguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - O objeto do Contrato Administrativo principal permanecerá inalterado, sendo este, a contratação de empresa especializada para prestação de serviços em tecnologia da informação, incluindo serviços de implantação, configuração, customização, licença, suporte mensal de ferramentas web integradas, hospedagem em data center e treinamentos, conforme especificado no termo de referência, anexo I do edital do Pregão Presencial Nº 003/2021, parte integrante do contrato Nº 012/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO



CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

2.1 - O prazo de vigência do contrato fica prorrogado por 01 (um) ano, com início em 31/12/2023 e término em 31/12/2024.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1 - O presente Aditivo Contratual tem por valor total estimado, a quantia de **R\$ 52.065,54** (cinquenta e dois mil, sessenta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos), ficando este valor dividido da seguinte maneira:

SERVIÇO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL DO CONTRATO
CERTIFICADOS DIGITAIS	15	R\$ 210,66	-	R\$ 3.159,90
LICENÇA DE USO DE SOFTWARE E HOSPEDAGEM DE DADOS	12	-	R\$ 1.941,36	R\$ 23.296,32
COMPILAÇÃO DAS LEIS DURANTE A VIGÊNCIA DO CONTRATO	100	R\$ 23,13	-	R\$ 2.313,00
LICENÇA DE USO, HOSPEDAGEM DE DAOS E MANUTENÇÃO E ATUALIZAÇÃO	12	-	R\$ 1.941,36	R\$ 23.296,32
				R\$ 52.065,54

3.1.1 - Pelos Serviços Mensais: Licença de uso de Software e Hospedagem de Dados, Manutenção e Atualização dos sistemas utilizados pela Câmara Municipal de Vargem Alta -ES, o valor mensal será de R\$ 3.882,72 (três mil, oitocentos e oitenta e dois reais e setenta e dois centavos);

3.1.2. - Pelos Serviço Mensais: Compilação de Atos Normativos, o valor unitário será de R\$ 23,13 (vinte e três reais e treze centavos), sendo o quantitativo anual de até 100 (cem) compilações;

3.1.3 - Pela emissão de Certificados Digitais e-CPF A3 com mídias portáteis (Token), conforme demanda da Câmara Municipal de Vargem Alta -ES, o valor unitário será de R\$ 210,66 (duzentos e dez reais e sessenta e seis centavos), sendo o quantitativo anual de até 15 (quinze) unidades.

3.2 - No preço encontram-se inclusos todos os custos e despesas do fornecimento dos produtos, dentre eles, seguros, transportes, embalagens, impostos e taxas, bem como, demais despesas necessárias à perfeita conclusão do objeto contratado que porventura venham a incidir direta ou indiretamente, inclusive com a reposição de produtos,

3.3 - Será admitida a revisão no caso de desequilíbrio de equação econômico-financeira inicial deste instrumento, desde que, devidamente comprovada.



MARCOS PONTES DE
AQUINO:985971757
53
Assinado de forma digital
por MARCOS PONTES DE
AQUINO:98597175753
Dados: 2023.12.26
16:47:11 -03'00'



CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECUSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1 - As despesas decorrentes desta contratação correrão a conta da Atividade Nº 2.001 - Manutenção das Atividades da Câmara Municipal, Elemento de despesa: Nº 3.3.90.39.00000 – Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica, Subelemento de despesa: 3.3.90.39.08.000 – Manutenção de software.

CLÁUSULA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO

5.1 - O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato serão realizados pela servidora Fernanda Minto de Freitas Toledo nos termos do Artigo Nº 67 da Lei 8.666/93, que deverá atestar a adequada prestação dos serviços contratados, para cumprimento das normas estabelecidas nos Artigos Nº 62 e Nº 63 da Lei Nº 4.320/64

CLÁUSULA SEXTA - DO FUNDAMENTO LEGAL

6.1 - O presente Aditivo Contratual tem fundamento legal no Artigo Nº 57 da Lei Nº 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

7.1 - Ficam inteiramente ratificadas, em todos os seus termos, cláusulas e condições, as disposições contratuais originais no que não tiverem sido retificadas, alteradas ou modificadas pelo presente termo, o qual fica fazendo parte integrante e inseparável do Contrato Administrativo Nº 012/2021.

CLÁUSULA OITAVA – DA EFICÁCIA

8.1 - O presente Aditivo Contratual passa a vigorar a partir de sua publicação.

CLÁUSULA NONA – DO FORO

9.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Vargem Alta-ES, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Aditivo Contratual e que não possam ser resolvidas por meios administrativos, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem, assim, justos e acertados, assinam o presente instrumento, após lido e achado conforme.

Vargem Alta -ES, 21 de dezembro de 2023.



MARCOS
PONTES
DE
AQUINO: 7175753
Dados:
9859717 2023.12.26
5753 16:46:57
-0300



CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ASSINADO DIGITALMENTE
ALESSANDRA OLGA BORGES FASSARELLA

A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>



CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA-ES
CONTRATANTE
ALESSANDRA OLGA BORGES FASSARELLA
REPRESENTANTE LEGAL

MARCOS PONTES DE AQUINO:985971757
53

Assinado de forma digital por
MARCOS PONTES DE
AQUINO:98597175753
Dados: 2023.12.26 16:46:45
-03'00'

ÁGAPE ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA
CONTRATADA
MARCOS PONTES DE AQUINO
REPRESENTANTE LEGAL